



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ
Tel.: (24)2263-7400 E-mail: cmprsri@yahoo.com.br

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO
SUL/RJ

PROJETO DE LEI N.º 052/21

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE REABILITAÇÃO
PARA PACIENTES DA COVID-19.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O projeto dispõe sobre a criação de um programa de reabilitação para pacientes da Covid-19.

Art. 2º - O Programa de reabilitação disponibilizaria profissionais que prestarão atendimento médico especializado em fisioterapia respiratória e motora, fonoaudiologia, oftalmologia, clínica médica, pneumologista, reumatologista, cardiologista, psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais, além de instrumentos, insumos e especialidades necessárias para o funcionamento estabelecido pelas autoridades de saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR, PARAÍBA DO SUL, 15 DE ABRIL DE 2021.


VEREADOR - ELIEL DA SILVA TEIXEIRA

734/21



NOTA
Matrícula 



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ

Tel.: (24)2263-7400

E-mail: cmprsri@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Até a noite desta terça-feira (13), a cidade de Paraíba do Sul já havia registrado 3.964 casos confirmados de Covid-19, com 3.592 pacientes recuperados. Muitos desses que obtiveram êxito no tratamento da doença, ainda sofrem com sequelas respiratórias por meses, ou nunca mais voltam a ser como antes. Entendemos que a Secretaria de Saúde deve instituir um programa de reabilitação para os pacientes pós Covid. Por isso a importância desse Projeto de Lei que cria o Programa de Reabilitação para pacientes da Covid-19.


ELIEL DA SILVA TEIXEIRA